

PORTARIA Nº 919 /2017, DE 21 DE fevereiro DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal n.º. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo n.º 2017.02.013114 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

RESOLVE:


Art. 1º. CONCEDER, Progressão Vertical por merecimento ao docente **FUAD MORAES IBRAHIM**, no cargo de Professor Titular, Nível I, Classe D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º. 683/2017